DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A DIVA CRUZ DA CRUZ

Autoria: Vereador Edgard Luiz Mendonça

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado diploma de honra ao mérito a **Diva Cruz da Cruz**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 11 de março de 2008.

Vereador **Joab de Paula Alves**
Presidente

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**
Vice-Presidente

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
1ª Secretária

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A DIVA CRUZ DA CRUZ

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado diploma de honra ao mérito a **Diva Cruz da Cruz**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 11 de fevereiro de 2008.

Vereador **Edgard Luiz Mendonça**

MENSAGEM

Exmo. Sr.
JOAB DE PAULA ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito à Srª **Diva Cruz da Cruz**, pelos relevantes serviços prestados por ela a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado, frutalense, tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que a pretensa homenageada preenche plenamente os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no intenso e abnegado trabalho prestado em benefício da nossa comunidade, na área assistencial, contribuindo generosamente e sempre auxiliando a Paróquia N. Srª do Carmo, o Asilo Pio XII etc.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrada à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o diploma que ora propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 11 de fevereiro de 2008.

Vereador **Edgard Luiz Mendonça**